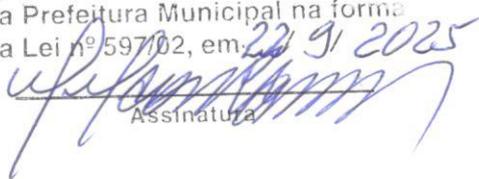




LEI MUNICIPAL Nº 1.256/2025.

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.256
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 22/9/2025

Assinatura

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
NO PLANO DE CARREIRAS, DE CARGOS E
VENCIMENTOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE AZUL – MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG, o cargo a seguir descrito de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

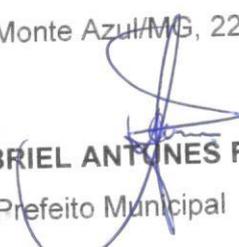
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE VAGAS:	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Superintendente de Planejamento Municipal	01	30 horas	R\$ 5.503,00

Parágrafo único. As atribuições, requisitos e forma de recrutamento exigida para o cargo, constam no anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG, 22 de setembro de 2025.


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal